

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA-CEP.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete da Era Cristã, às quinze horas, no auditório do prédio sede da Amapá Previdência-AMPREV, sito à Rua Binga Uchoa, número dez, bairro central, em Macapá, capital do Estado do Amapá, reuniram-se ordinariamente, pela sexta vez, os membros do Conselho Estadual de Previdência - CEP. A reunião foi presidida pelo Sr. Nivaldo Costa Conceição, Diretor Presidente da AMPREV e Presidente do Conselho Estadual de Previdência. Na abertura dos trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos, fez a verificação do quorum e estando presente a maioria absoluta dos membros, deu início a reunião apresentando o conselheiro suplente Sr. Ademar Rodrigues dos Anjos, representante dos Servidores Executivo Militares Ativos, em seguida leu a pauta de discussões assim estabelecida: 1 – Aprovação da Ata anterior; 2 – Apresentação da proposta do Regimento Interno do CEP, pela comissão criada na reunião anterior para essa finalidade; 3 – Análise do Ofício enviado pela Assembléia Legislativa do Estado; 4 – Informes do 1º Seminário Norte da ABIPEM que será realizado no período de 26 à 28 de setembro de 2007, em Belém-Pará; 6 – O que houver. Depois perguntou se todos aprovam o texto da Ata da quinta reunião. O conselheiro Rosival Nazareno solicitou que seja incluída na página três, após sua fala, a confirmação do conselheiro presidente de que iria constar em pauta da próxima reunião apresentação de relatório dos bens imóveis da AMPREV. A conselheira Estela Sá solicitou a inclusão da fala do conselheiro Dalto Martins quando ele pediu ao conselheiro Carmo Antonio para mudar seu voto de abstenção, na votação que manteve a decisão de extinção do CAIS. O conselheiro Marlúcio Souza pediu a inclusão de sua fala quando falou que a AMPREV era uma caixa preta. O presidente acatou as alterações suscitadas acima, então a ata da quinta reunião ordinária do CEP foi aprovada com as devidas correções. Em seguida o conselheiro Dalto Martins propôs a inversão da ordem da pauta para que o conselho apreciasse primeiro o item 4, que trata da Análise do Ofício enviado pela Assembléia Legislativa do Estado, novamente sobre o CAIS, e só depois discutiriam o item 3, que trata da Apresentação da proposta do Regimento Interno do CEP, elaborado pela comissão criada na reunião anterior para essa finalidade. O conselheiro Rosival Nazareno salientou que por várias reuniões estão falando sobre o CAIS e o presidente está deixando de atender solicitação de membros do conselho para que coloque em pauta questões importantes como o patrimônio da AMPREV, e pediu que seja retirado de pauta o item 4. A conselheira Estela Sá, lembrou que na reunião anterior o conselheiro Carmo Antonio colocou que o Regimento Interno é fundamental para o bom funcionamento de um colegiado, e conforme consta em ata foi

composta uma comissão para elaborar uma proposta para análise, discussão e aprovação do Regimento Interno do CEP na próxima reunião, e que seria o primeiro assunto a ser apreciado. Ela disse que é estranho que por várias sessões anteriores tem-se solicitado que seja colocado em pauta assuntos de relevante importância da AMPREV e do conselho e não está sendo acolhido pelo presidente, contudo uma solicitação da Assembléia Legislativa sobre um assunto que já fora discutido em três reuniões anteriores e decidido pela maioria, foi acatado pelo presidente e está novamente em pauta, e isso é um desrespeito para com o conselho na medida em que as decisões do colegiado não estão sendo respeitadas, salientou que os conselheiros do CEP estão a serviço da AMPREV para preservação do fundo previdenciário, e que a presidência estava fazendo das reuniões do CEP um palco político. Colocado em votação sobre a proposta do conselheiro Dalto sobre a inversão da pauta foi aprovado pela maioria absoluta dos membros e votaram a favor os conselheiros Dalto Martins, Regildo Salomão, Moisés Tavares, Ademar Rodrigues, Wellington, Haroldo Vitor, Joel Nogueira e Oscar Xavier e contra os conselheiros Marlúcio Souza, Marcelo Figueiredo, Luis Carlos, Micherlon, Lourival Pimentel, Rosival Monteiro e Estela Sá. Em seguida o conselheiro Luis Carlos lembrou, que pela ordem eles deveriam analisar a proposta do conselheiro Rosival de não apreciar o item 4 da pauta. E enfatizando o princípio da Segurança Jurídica colocou que não deveriam analisar o documento por ser uma proposta de lei, portanto não tem validade no mundo jurídico. Entende que a primeira vista a proposta de alteração da lei da AMPREV é inconstitucional. O conselheiro Oscar Xavier fez uma breve explicação sobre os serviços prestados pelo CAIS e o conseqüente impacto na concessão de benefício. A conselheira Estela Sá corroborou com o conselheiro Luis Carlos disse que a proposta de lei só terá vigência quando sancionada pelo governador e publicada e não há sentido a discussão do referido documento. Disse ainda que quando funcionava o antigo INAMPS existia assistência à saúde, contudo desde o ano de 1993 foi extinto através da Lei n.º 8689, e informou ao conselheiro Xavier o qual fala tanto em prevenção, que existem 26 odontólogos, faz-se consultas obstétricas onde a esposa do servidor faz pré-natal, isso não é prevenção é assistência a saúde camuflado no programa de qualidade de vida. Mostrou dados de outros regimes de previdência onde existem programas de saúde facultativo, definidos em lei, mas com custeio próprio, ao final pediu que o presidente apresentasse a proposta orçamentária para o exercício de 2008. O conselheiro presidente falou que na AMPREV existe dois fundos um financeiro previdenciário e outro fundo administrativo, sendo que o administrativo é composto por 2% da folha de pagamento do Estado, os demais recursos são fundo previdenciário e os dois não se confundem, alegou que a sobra dos recursos administrativos acumula-se para o exercício seguinte. O conselheiro Dalto disse que

se houve um incidente jurídico isso deveria ser discutido na justiça, e a proposta de lei foi votada na Assembléia Legislativa, aprovada por unanimidade e como não foi sancionada pelo executivo no prazo legal ela se transformou em lei e já está vigendo. O presidente falou que no dia 28 de setembro em Belém-Pará a ABIPEM estará realizando um seminário e um dos temas será Previdência e Saúde, e frizou a importância do assunto. O conselheiro Micherlon falou da sua indignação no tratamento desrespeitoso em uma Assembléia Geral da ASMEAP na qual participaram a seu convite outros conselheiros e que teve a participação de funcionários do CAIS. O conselheiro Marlúcio indignado disse que o conselho é composto de pessoas que se dizem esclarecida, médico, administrador, secretários de estado, e que existe uma articulação política para retornar o CAIS e perguntou ao conselheiro presidente o que está em jogo, se é o dinheiro da AMPREV ou o CAIS que é um cabide de emprego, exclamou que o dinheiro da AMPREV não é do governador nem do presidente da Assembléia e sim do servidor, e finalizou fazendo um desafio ao Deputado Dalto para que ele faça gestão junto a Assembléia Legislativa para financiar o CAIS. O conselheiro Joel Nogueira esclareceu que o projeto de lei já está produzindo os efeitos jurídicos pois já foi transformado em Lei, disse que muitas das coisas poderiam ter sido resolvidas por falta de um regulamento e já analisou a proposta do Regimento Interno apresentada pela comissão e ela já trás solução para muitas coisas que estavam discutindo como a questão de não apreciação de matéria votada, votação em coro especial e isso irá trazer solução para muitos problemas e evitará que o conselho sofra um desgaste maior, falou da importância do pedido formulado pelo presidente da Assembléia, salientou que a alteração da lei da previdência foi aprovada por unanimidade e o governo tem oposição naquela casa de leis e se é inconstitucional ou não, cabe ao judiciário apreciar, esclareceu que apesar de não ser servidor do estado, em outra oportunidade já votou contrariamente matéria de interesse do governo, disse que não estava defendendo a legalidade mas tão somente o pedido dos destinatários dos serviços pela manutenção do CAIS, tem ciência de suas responsabilidades como membro do CEP e quando está em jogo os recursos do fundo previdenciário ele se posiciona pela legalidade, finalizou dizendo que devem manter as discussões em nível de urbanidade e respeito porque todos estão legalmente investidos no CEP. O conselheiro Lourival colocou que o assunto CAIS é matéria vencida, entretanto diariamente vem se malhando os conselheiros que votaram contra a manutenção do referido órgão em emissora de rádio falado e escrito, e lhe é estranho a inclusão do mesmo assunto novamente em pauta, salientou que alguns conselheiros estão confundindo previdência com questão preventiva de saúde e esta é responsabilidade estabelecida constitucionalmente ao governo estadual. O conselheiro Ademar Rodrigues reportando-se as colocações do conselheiro Micherlon disse que existem

pessoas que estão sendo aproveitadas no Corpo de Bombeiros Militar e é muito melhor tê-los em atividade mesmo que mutilados, ainda que o acidente não tenha sido em serviço, mas se foi determinado pela justiça devem cumprir, frisou que eles não têm nem estatutos que prevê essa situação. Quanto ao CAIS falou que é bonito e palpável, citou sua experiência em prevenção de saúde no Corpo de Bombeiro Militar, mas se está faltando divulgação e controle que cobrassem dos responsáveis e que não cabe a ele julgar sobre a legalidade, pois atua na área de saúde. O conselheiro Micherlon alegou que é salutar que os militares que se encontram na situação exposta pelo conselheiro Ademar e ainda sim permaneçam em atividade, mas interrogou até quando, pois eles não estão amparados por lei, pois se os mesmos forem reformados proporcionais ao tempo de serviço ganhariam um salário mínimo. Depois o conselheiro presidente a respeito do ofício encaminhado pela Assembléia Legislativa referente ao CAIS colocou em votação a apreciação do referido documento sendo aprovado pela maioria absoluta dos membros do CEP. O conselheiro Luis Carlos referindo-se a afirmação do conselheiro Dalto que alegou que o projeto de Lei já era Lei e estava em vigência porque já teria expirado o prazo para sancioná-lo pelo executivo, disse que apesar de existir a possibilidade de 99,999% de ser inconstitucional, o conselho deveria cumprir a Lei, e caberia a quem de direito contestar na justiça. O conselheiro Dalto alegou que a referida proposta de lei foi bastante debatida no Legislativo, e acreditava na secretaria legislativa daquela casa e afirmou que a mesma é constitucional. **O conselheiro Luis Carlos alegou que se estava sendo induzido a erro, a respeito da vigência da lei, isso seria muito grave.** O conselheiro Rosival lembrou que não estava claro se a proposta realmente já é lei, e mesmo que a lei autorize, o conselho poderá decidir pela manutenção do CAIS, e eles não deveriam se orientar por uma proposta de lei estadual com indícios de inconstitucionalidade e sim pela Lei federal. A conselheira Estela colocou que o referido projeto de lei não reveste a decisão do conselho de extinção do CAIS. O conselheiro Lourival salientou que o conselheiro presidente não deveria ser tendencioso. O conselheiro Rosival disse que irá formular uma reclamação junto a Ouvidoria do Ministério da Previdência quanto as atividades da AMPREV e mencionar algumas solicitações não atendidas pela presidência do CEP. O conselheiro Joel Nogueira propôs a manutenção do CAIS e posteriormente a Diretoria Executiva formularia uma consulta administrativa junto ao Ministério da Previdência quanto à legalidade do programa. A conselheira Estela Sá colocou que o conselho já havia decidido pela extinção do CAIS, e essa matéria não estava em pauta para uma nova votação, pois já discutiram por três reuniões o mesmo assunto, e isso seria um desrespeito para com o conselho, indignada perguntou a serviço de quem estavam os membros do conselho porque deixa-se de apreciar questões de interesse da

AMPREV como o Orçamento, Regimento Interno, Patrimônio e Concurso Público e o presidente fica insistindo no CAIS que já fora extinto, em seguida fez referencia as palavras do conselheiro presidente quando ele disse que tem dois fundos, ela disse que não o que existe é apenas o fundo previdenciário e um limite legal de até 2% para administração do regime, sendo que esse percentual deveria ser definido pelo conselho quando da análise do orçamento, e isso não aconteceu. Colocado em votação foi aprovada por maioria absoluta dos membros a proposta do conselheiro Joel Nogueira que propôs a manutenção do CAIS para que a Diretoria Executiva formule no prazo de três dias uma consulta administrativa junto ao Ministério da Previdência quanto à legalidade do programa. Foi criada uma comissão composta pelo conselheiro presidente, Regildo Salomão, Luis Carlos e **Rosival Monteiro**. E nesta decisão votaram a favor da permanência do CAIS, os conselheiros Dalto Martins, Joel Nogueira, Haroldo Vitor, Wellington, Regildo Salomão, Ademar Rodrigues, Oscar Xavier e Moisés Tavares e contra os conselheiros Rosival Monteiro, Micherlon Mendonça, Marlúcio Almeida, Luis Carlos, Marcelo Figueiredo, Lourival Monteiro e a conselheira Estela Sá. **O conselheiro Ademar, na dúvida, primeiramente não votou, mas depois da intervenção do presidente e também da solicitação do conselheiro Dalto para que o mesmo votasse e após os esclarecimentos do conselheiro Joel ao conselheiro Ademar, o mesmo votou pela permanência do CAIS.** O conselheiro Joel Nogueira comprometeu fazer gestão junto ao governo do estado para que faça ressarcimento à AMPREV das despesas do CAIS durante o tempo que o órgão voltar a funcionar. **O conselheiro presidente encerrou as discussões alegando que as despesas do CAIS continuariam por conta da AMPREV, e quanto ao comprometimento acima do conselheiro Joel é uma outra questão.** Logo após, passou-se as discussões do Regimento Interno elaborado pela comissão criada para essa finalidade, e o conselheiro Luis Carlos sugeriu que todos os conselheiros façam uma análise para que na próxima reunião seja discutido e aprovado, sendo acatado pela presidência e definido o dia 17 de outubro para a próxima reunião. O conselheiro presidente pediu aos conselheiros que irão participar do seminário da ABIPEM, em Belém-Pará, para que assistam a palestra sobre saúde e previdência com o objeto de trazer mais subsídio sobre a matéria para o colegiado. Já no item o que houver, o conselheiro Rosival reiterou que seja colocado em pauta da próxima reunião a apresentação de um relatório sobre o patrimônio da AMPREV, o conselheiro presidente o informou que na próxima reunião ainda não será possível a apresentação do referido relatório. O conselheiro Luis Carlos aproveitou para solicitar um relatório sobre o quantitativo de servidores e os valores de salários dos servidores lotados no CAIS, o conselheiro Ademar também fez a mesma solicitação e pediu ainda que incluam no relatório as funções e carga horária de trabalho. Por solicitação do conselheiro Rosival, o



CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

presidente comprometeu-se em apresentar a proposta orçamentária para o exercício de 2008. O presidente deu por encerrada a reunião, cuja presente Ata foi lavrada por mim, Antonio Márcio de Souza Pelaes, e que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros. Macapá-Ap, 24 de setembro de 2007.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretario Especial de Coordenação e Desenvolvimento da Gestão - GEA

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS

Secretario Estadual de Planejamento, Orçamento e Tesouro - GEA

WELLINGTON CARVALHO CAMPOS

Secretário Estadual de Administração - GEA

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

Representante do Ministério Público

DALTO MARTINS

Representante da Assembléia Legislativa

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Representante do Tribunal de Contas do Estado

LUIS CARLOS GOMES DOS SANTOS

Representante do Tribunal de Justiça

ADEMAR RODRIGUES DOS ANJOS

Representante dos Servidores do Executivo Militar

MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS

Representante dos Servidores do Executivo Militares Inativos e Pensionistas

LOURIVAL SILVA PIMENTEL

Representante dos servidores do Tribunal de Justiça

MARLÚCIO DE ALMEIDA SOUZA

Representante dos servidores da Assembléia Legislativa

ROSIVAL NAZARENO FORTUNATO MONTEIRO

Representante dos Servidores do Tribunal de Contas

MARCELO FIGUEIREDO

Representante dos Servidores do Ministério Público

OSCAR CLÓVIS XAVIER

Representante dos Servidores do Executivo Cívico

MOISÉS TAVARES DE ARAÚJO

Representante dos Servidores do Executivo Cívico Inativos e Pensionistas

ANTONIO MÁRCIO DE SOUZA PELAES

Secretário do CEP

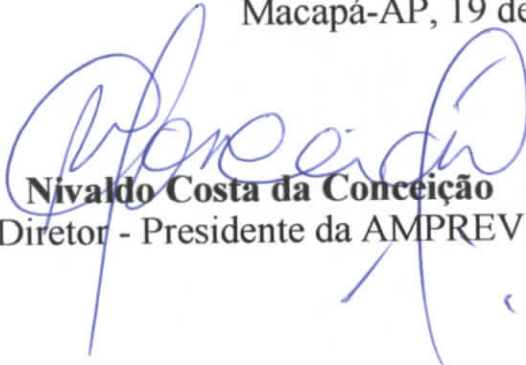


EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2007

Convocamos os ilustres Conselheiros da Amapá Previdência – AMPREV, nomeados pelos Decretos n.º 2694 de 10 de outubro de 2006, n.º 3505 de 29 de dezembro de 2006, n.º 3719, 3720 e 3733 de 18 de setembro de 2007 para a Sexta Reunião Ordinária, que será realizada no dia 24/09/2007, às **15:00 horas**, no auditório da AMPREV, situada a Rua Binga Uchôa, antiga Independência, n.º 10, Centro, nesta Capital. Segue abaixo pauta para discussões:

1. Abertura;
2. Aprovação da Ata Anterior;
3. Apresentação da proposta do Regimento Interno do CEP, pela comissão criada na reunião anterior para essa finalidade;
4. Análise do Ofício enviado pela Assembléia Legislativa do Estado;
5. Informes do 1º Seminário Norte da ABIPEM que será realizado no período de 26 à 28 de setembro de 2007, em Belém-Pará;
6. O que houver.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2007.



Nivaldo Costa da Conceição
Diretor - Presidente da AMPREV



AMAPÁ PREVIDÊNCIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP
Reunião realizada no dia 24/09/2007

Membros:

Nivaldo Costa da Conceição

Joel Nogueira Rodrigues

Wellington de Carvalho Campos

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Dalto Martins

Regildo Wanderley Salomão

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá

Ademar Rodrigues dos Anjos

Micherlon Mendonça dos Santos

Lourival Silva Pimentel

Marlúcio de Almeida Souza

Rosival Nazareno Fortunato Monteiro

Marcelo Figueiredo

Oscar Clovis Xavier

Moisés Tavares de Araújo